

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 14, de 27 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o **recredenciamento e renovação de autorização** do curso **técnico em Enfermagem** do **Colégio Decisão** – Goianésia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037000227** com base no Parecer CEE/CEP N. 32, de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Decisão, mantido pelo Colégio Calção de Couro Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o n. 01.528.346/0001-20, situado na Avenida Goiás, n. 446, Centro de Goianésia/GO para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio;

Art. 2º - Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2023, do curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Colégio Decisão**, de Goianésia/GO, com 40 vagas semestrais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:

- Auxiliar em Enfermagem com 1.200 horas.

Art. 4º - Determinar que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.

Art. 5º - Determinar que a Instituição equacione o Laboratório de Anatomia.

Art. 6º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 7º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 04/12/2020, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016676750** e o código CRC **70611DCF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037000227

SEI 000016676750